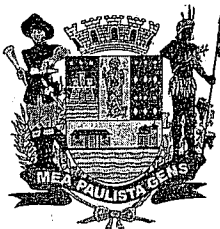


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
30ª Sessão Ordinária de
17/08/2015

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 018-L

DATA DA ENTRADA: 17/08/2015

AUTOR: MAURO SALVADOR SQUEGLIA DE GÓES

ASSUNTO: PROPOZICÃO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES - CAR, INSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE APURAR A VIABILIDADE DO TREM TURÍSTICO EM SÃO ROQUE E POSSÍVEL LEILÃO DOS EQUIPAMENTOS PELA PREFEITURA.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 17/08/2015


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2015-L, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVA- DOR SGUEGLIA DE GÓES.



Tendo em vista que para que os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.

Em que pesem os esforços da Comissão, é indispensável a prorrogação do prazo dos trabalhos da mesma, haja vista as necessidades de análise de documentos e de reuniões a serem realizadas.

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 17/08/2015 - 15:51:41 05788/2015, de 17 de agosto de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/08/2015 - 15:51:41 05788/2015

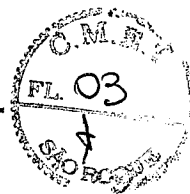
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018-L

De 17 de agosto de 2015.



Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 008/2015– L, de 27 de Abril de 2015, com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17 de agosto de 2015.

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)**

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 180/2015

Parecer ao Projeto de Resolução 018-L, de 17 de Agosto de 2015, de iniciativa do N. Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, o qual prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque.

O N. Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, com o presente projeto de resolução, busca a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*".

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O quorum para aprovação é maioria simples.

É o parecer.

São Roque, 17 de agosto de 2015.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.
GONÇALVES**
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 184 – 17/08/2015

Projeto de Resolução nº 018-L, de 17/08/2015, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Resolução "**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2015.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)



Projeto de Resolução nº 018-L, de 17/08/2015, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓
02	Alacir Raysel	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	✓
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓
06	Etelvino Nogueira	✓
07	Flávio Andrade de Brito	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	✓
09	José Antonio de Barros	✓
10	José Carlos de Camargo	✓
11	Luiz Gonzaga de Jesus	✓
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓
14	Rafael Marreiro de Godoy	✓
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	✓
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 017-L De 17 de agosto de 2015.

(Projeto de Resolução nº 018-L, de 17/08/2015, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

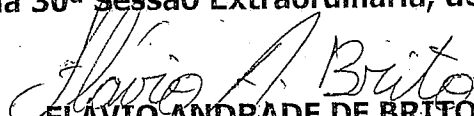
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 008/2015– L, de 27 de Abril de 2015, com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

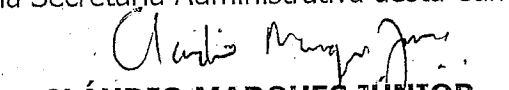
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de agosto de 2015.

Aprovada na 30ª Sessão Extraordinária, de 17/08/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Diretor Técnico Legislativo Substituto

Publicado no Jornal Jornal da Economia

n.º 850 fls. 8 dia 21 / 08 / 2015

Ato Normativo RESOLUÇÃO Nº 14-L